



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2045

PUBLICADO

Edição n.º: 562

Data: 04 / 07 / 2014

Calendário Oficial do Município
de Telêmaco Borba

SÚMULA: "ESTABELECE O DIA 26 DE MAIO PARA AS COMEMORAÇÕES AO DIA MUNICIPAL DA QUALIDADE DE VIDA" NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica estabelecido o Dia 26 de maio no Calendário Oficial do Município de Telêmaco Borba, para as comemorações alusivas ao "Dia Municipal da Qualidade de Vida".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de julho de 2014.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município